

Bolsa de criação “Território – Comunidade – Sustentabilidade” 2024

Regulamento

A Bolsa de criação da Câmara Municipal de Torres Vedras, para o apoio à nova criação e à promoção da arte contemporânea, tem por objetivo envolver as/os alunos da ESAD.CR, Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, com temas relacionados com a sustentabilidade e o conhecimento do território do Concelho de Torres Vedras, o património, a cultura e a comunidade.

Esta Bolsa destina-se a alunas/os finalistas de licenciatura e de mestrado que frequentem a ESAD durante o ano letivo 2023/2024.

É selecionada/o uma/um candidata/o para frequentar as Residências Artísticas da RAMA-Residências Artísticas, durante três meses, de 1 de Julho a 30 de Setembro de 2024 e a participar numa exposição final com o projeto realizado no âmbito da Residência, na Paços - Galeria Municipal de Torres Vedras.

As candidaturas devem ser apresentadas até às 24 horas do dia 16 de Junho de 2024, a/o candidata/o selecionado é anunciado no dia 18 de Junho de 2024.

As/os artistas deverão apresentar a candidatura em formato digital no qual terá de constar: Curriculum Vitae, um máximo de 10 imagens do trabalho e uma carta de intenções com os motivos da candidatura para uma residência na RAMA – Residências Artísticas que tem na sua missão como principais preocupações a sustentabilidade, a relação com a comunidade e a valorização do território.

A entrega dos portfolios e documentos deverá realizar-se por via eletrónica, para o endereço rama.maceira@gmail.com, indicado no anúncio público e no site da RAMA.

O não cumprimento deste Regulamento implica a não aceitação da candidatura.

A organização da Bolsa reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações adicionais ou esclarecimentos aos artistas candidatos.

A/o candidata/o selecionado será informado pessoalmente pelo júri da Bolsa e o seu nome é tornado público através do site da RAMA, e em publicações nas redes sociais da Câmara Municipal de Torres Vedras, da ESAD e da RAMA.

A/o candidata/o selecionado, receberá uma Bolsa para frequentar a Residência Artística da RAMA durante três meses, com início a 1 de Julho até 30 de Setembro de 2024, que engloba o alojamento no espaço da RAMA, em quarto individual e utilização de espaços comuns e área de trabalho em atelier partilhado e equipado com mobiliário, equipamentos vídeo, áudio, e ferramentas; bem como a participação no programa de tutorias e studio visits com a equipa da Rama e com convidadas/os.

O trabalho desenvolvido pela/o artista durante a Residência é acompanhado por tutorias com a curadora da RAMA Ana Anacleto, pelo coordenador da RAMA, o artista Paulo Brighenti e por artistas convidados.

A/o bolsheiro recebe 450€ (quatrocentos e cinquenta euros) para alimentação e deslocações e 1300€ (mil e trezentos euros) para despesas de produção de trabalho artístico;

O programa da Bolsa culmina com a exposição do projeto desenvolvido durante a Residência, na Paços - Galeria Municipal, Torres Vedras, incluindo catálogo, texto e curadoria pela curadora da RAMA, Ana Anacleto (data sujeita a confirmação).

Durante a exposição são organizadas visitas e conversas com a/o bolsheiro, a curadora Ana Anacleto e convidadas/os.

No dia da inauguração da exposição, a/o artista e a curadora oferecem uma visita guiada e uma conversa com os públicos da galeria.

Será editado um catálogo da exposição com a reprodução das obras da/do bolsheiro e informação sobre as suas pesquisas realizadas na Residência Artística e um texto da curadora Ana Anacleto.

Em data a anunciar, é organizado um encontro na Galeria Paços, para uma conversa presencial, gravada e transmitida online entre a/o artista bolsheiro e a curadora Ana Anacleto sobre o projeto e a exposição.

Será colocado no website da RAMA, na página Artistas Residentes, a biografia e a obra da/o artista, incluindo uma gravação do testemunho da/o bolsheiro sobre a sua experiência durante a Residência.

O Júri de Seleção é composto por 3 (três) elementos, sendo um deles o representante da Câmara Municipal de Torres Vedras, um representante da RAMA e um representante da ESAD.CR.

As decisões do Júri não são passíveis de qualquer apelo ou recurso. Será lavrada uma ata da reunião do júri.

A/o artista autoriza a Câmara Municipal de Torres Vedras e a RAMA, sem qualquer contrapartida, com carácter não exclusivo e por tempo ilimitado, divulgar, publicar, utilizar e reproduzir imagens das obras que integram a exposição nos seus catálogos institucionais, ou em outros suportes de divulgação, sem necessidade de comunicação prévia.

Em caso de dúvidas sobre o Regulamento, deverá contactar a organização através do email rama.maceira@gmail.com.